



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Processo FA: 33.007.001.19-0003813 – SARAIVA E SICILIANO S.A

Processo FA: 33.007.001.19-0009847 – ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo FA: 33.007.001.19-0003664 – TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

Processo FA: 33.007.001.19-0003664 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.** Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Secretário Municipal Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON